



Exmo. Senhor  
Dr. Luís Filipe de Menezes  
M. II. Director do Gabinete de Apoio ao Conselho  
ICP - ANACOM  
Av. José Malhoa, n.º 12  
1099-017 Lisboa

Lisboa, 29 de Janeiro de 2010

Assunto: *Audiência prévia nos termos dos art.ºs 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo sobre o projecto de decisão relativo ao “Mercado de fornecimento retalhista de circuitos alugados e mercados de fornecimento grossista dos segmentos terminais e de trânsito de circuitos alugados – Definição dos mercados do produto e mercados geográficos, avaliações de PMS e imposição, manutenção, alteração ou supressão de obrigações regulamentares”*

A BT Portugal – Telecomunicações, Unipessoal, Lda. (doravante apenas “BT Portugal”), tendo sido notificada do Ofício Circular com a referência ANACOM-S65750/2009, de 17 de Dezembro de 2009, vem, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, perante o ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), pronunciar-se sobre o projecto de decisão identificado em epígrafe, o que faz nos seguintes termos:

A BT Portugal reconhece a importância e a necessidade da presente análise de mercado, tendo em conta os desenvolvimentos ocorridos desde a adopção da Deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM, de 8 de Julho de 2005, relativa à definição dos mercados do produto e mercados geográficos, avaliação de poder de mercado significativo (PMS) e imposição, manutenção, alteração ou supressão de obrigações regulamentares no mercado retalhista de circuitos alugados e nos mercados grossistas dos segmentos terminais e de trânsito de circuitos alugados.

BT Portugal - Telecomunicações, Unipessoal, Lda.  
Rua D.Francisco Manuel de Melo, n.º 21 - 1º 1070-085 Lisboa  
Tel. 21 352 5511 btportugal@bt.com Fax. 21 352 5513  
Capital Social €1.000.000 - Pessoa Colectiva n.º 504 982 354 e Matriculada na CRCL



Não obstante, e independentemente da evolução registada no mercado relevante em causa, a própria adopção da Recomendação da Comissão Europeia sobre mercados relevantes – Recomendação 2007/879/CE, de 17 de Dezembro de 2007, impõe que uma tal análise seja levada a cabo.

Nessa medida, a BT Portugal manifesta a sua concordância com o presente procedimento quanto à respectiva oportunidade e, no que concerne ao projecto de decisão em apreço, não se lhe oferece qualquer reparo a delimitação dos mercados relevantes, a identificação de PMS e consequente conclusão quanto à necessidade de regulação *ex-ante*.

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos,

Carlos Dias

Gerente